



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



## EDITAL Nº 002/2012 – CAF/UFPI

Floriano (PI), 05 de Junho de 2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 002 /2012**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO E DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL PARA ATUAR COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.**

Por delegação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Agrícola de Floriano - CAF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como Professores Substitutos do Colégio Agrícola de Floriano e do Campus Amilcar Ferreira Sobral - CAFS, para atuar como Professores nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Agrícola de Floriano através de comissão local instituída pela Direção do respectivo Colégio Agrícola. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, durante o período da oferta dos Cursos.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:
- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
  - adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
  - alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
  - adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - avaliar o desempenho dos estudantes;
  - participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
  - participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. São dispostas vagas para Professor, referentes aos módulos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), distribuídas por cursos, conforme Anexo V. Os professores selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

3.2. As vagas são destinadas **prioritariamente** aos servidores ativos e inativos pertencentes à Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica – EPCT, conforme Art. 14, §1º da Resolução CD/FNDE nº 04 de Março de 2012.

3.3. Os servidores que não se enquadrarem no item 3.2 farão parte de um cadastro de reserva complementar.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **11 a 15 de junho de 2012**, na Secretaria Administrativa do CAF, nos horários 08h00 às 11h30min e 14h00 às 17h30min.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
  - Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível devidamente comprovado;
  - Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V;
  - Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
  - Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuar como PROFESSOR, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Agrícola de Floriano.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V deste Edital.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá a **Resolução nº 039/2008 da UFPI**;
- 5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e o que estabelece o item 3.2 deste Edital.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
  - Maior tempo de serviço na UFPI;
- 5.6. A convocação para o cargo de Professor previsto neste edital utilizará a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado da homologação de inscrições e da análise do currículo será divulgado, conforme cronograma, na página da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e na página do CAF ([www.ufpi.br/caf](http://www.ufpi.br/caf)).

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do processo (homologação e análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em datas e horários conforme estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC do respectivo Colégio para o qual foi selecionado as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (Declaração da Chefia Imediata) e IV (Autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas), devidamente assinados pelas instâncias competentes.

8.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

8.3. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC da UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Agrícola de Floriano.

9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Colégio Agrícola de Floriano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Agrícola, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Floriano, 05 de Junho de 2012.

  
**Prof. Aroldo de Carvalho Reis**  
Diretor do Colégio Agrícola de Floriano  
SIAPE 0423435

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Agrícola de Floriano		Tempo de serviço na UFPI
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor do Eixo _____.		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via da UFPI)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor do Eixo _____.		

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de Março de 2012 declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), inscreva-se no processo de seleção simplificada de servidores para atuar como \_\_\_\_\_ no PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Instituição de Ensino.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à  
Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI para atuarem nos cursos do Programa Nacional de  
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar  
na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga-horária de  
trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação no Programa..

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos do PRONATEC..

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSO GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Gestão de Pessoas



**ANEXO V – VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>EIXO TECNOLÓGICO</b>	<b>CURSOS FIC</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
Informação e Comunicação	Montagem e Manutenção de Computadores	Diploma de Graduação na Área de Informática e comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.
	Auxiliar em Administração de Redes	
	Operador de Computador	
Ambiente, Saúde e Segurança	Higienista de Serviços de Saúde	Diploma de Graduação em Enfermagem ou Biologia e comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.
	Cuidador de Idoso	
Infraestrutura	Auxiliar de Operação de Estação de Tratamento de Efluentes	Diploma de Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Química ou Biologia comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.
Recursos Naturais	Auxiliar Técnico em Agropecuária	Diploma de Graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária, Bovinocultura ou Zootecnia, Biologia e comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.
	Agricultor Familiar	
	Operador de Beneficiamento de Pescado	
Apoio Educacional	Alfabetização Avançada em Língua Portuguesa, Matemática, Tecnologia e Empreendedorismo	Diploma de Graduação em Matemática, Português, Inglês, Informática ou Administração e comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.
Hospitalidade e Lazer	Auxiliar de Cozinha	Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Enfermagem, Biologia e comprovante que está ou foi lotado no CAF e no CAFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 001 /2012 CAF/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO VINCULADO À UFPI PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria Acadêmica do CAF	11.06 a 15.06 de 2012	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Homologação das Inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	18.06.2012	A partir das 10h00
Interposição de recursos contra a homologação da inscrição	Secretaria Acadêmica do CAF	19.06.2012	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Divulgação dos Julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	20.06.2012	A partir das 10h00
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	21.06.2012	A partir das 10h00
Interposição de recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Secretaria Acadêmica do CAF	22.06.2012	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Divulgação dos julgamentos dos recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	25.06.2012	A partir das 10h00
Resultado Final	Mural da Secretaria Acadêmica	26.06.2012	A partir das 10h00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO VINCULADO À UFPI PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- ( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

À Banca Examinadora da Seleção para servidores ativos e inativos do CAF do Programa de Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, número de inscrição \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---